

RESOLUÇÃO Nº 07/2022/CMDCA.

Dispõe sobre a contratação de Empresa Especializada em realização de serviço de Capacitação para a Rede de Atenção e Proteção à Criança e Adolescente no município de Palhoça.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e por deliberação do seu colegiado na reunião ordinária de 28 de março de 2022 e,

CONSIDERANDO que o Sistema de Informação para Infância e Adolescência-SIPIA CT dá ao gestor municipal oportunidade de qualificar a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de direitos da criança e adolescente em nível local;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação para os gestores e técnicos de políticas públicas do município de Palhoça em relação ao manuseio e alimentação do SIPIA CT WEB;

CONSIDERANDO Resolução CMDCA nº 20, de 20 de novembro de 2020, que estabelece recomendações e parâmetros complementares com vistas à efetiva implantação e implementação do SIPIA CT;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade a liberação de recurso financeiro, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA/Palhoça, para contratação de Empresa Especializada em realização de serviço de capacitação para a Rede de Atenção e Proteção à Criança e Adolescente do município de Palhoça, sobre a utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência-SIPIA CT.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 28 de março de 2022.



Nizar Amin Shihadeh
Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça